



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

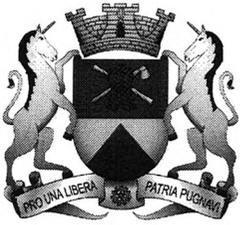
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 421/2021, de autoria da Mesa da Câmara, que “Reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências. (Sobre a Secretaria Administrativa e a Secretaria Legislativa)”.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 22 de novembro de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador João Donizeti Silvestre

PL 421/2021

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “*Reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências*” (Sobre a *Secretaria Administrativa e a Secretaria Legislativa*).

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba é **matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora**, conforme estabelece o art. 20, inciso II do Regimento Interno desta Casa.

Isto Posto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa (art. 40, § 2º, item ‘5’ da LOMS c/c art. 163, IV do RIC).

S/C., 22 de novembro de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator